



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SESAU/PMA Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.275/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

TITULAR DA UNIDADE: SAMIA CRISTINE RABELO BORGES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SAMIA CRISTINE RABELO BORGES

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO: 28/06/2025

PRIORIDADE: ALTA - A FALTA DA CONTRATAÇÃO GERA SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS PÚBLICOS

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Técnico - DDT solicita a competente autorização para proceder a instauração do processo licitatório para contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTO/GERIÁTRICO**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – Demanda Judicial, Programa Melhor em Casa e Protocolo de Incontinência Urinária, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, em face da necessidade em licitar para a contratação de empresa especializada para futura aquisição de A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Técnico - DDT solicita a competente autorização para proceder a instauração do processo licitatório para contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTO/GERIÁTRICO**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – Demanda Judicial, Programa Melhor em Casa e Protocolo de Incontinência Urinária, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

Estudo Técnico Preliminar – ETP, suprimindo a necessidade do Fundo Municipal de Saúde no que tange aos programas socioassistenciais proporcionadores de qualidade de vida com o fornecimento de fraldas aos usuários do Sistema Único de Saúde que delas necessitam.

3.2. Os serviços prestados através da assistência social em saúde visam conferir aos usuários do sistema um atendimento qualificado e humanizado a fim de garantir qualidade de vida com dignidade e respeito aos munícipes que necessitem do fornecimento de fraldas através do poder público, sejam eles adultos ou crianças acometidos de morbidades que justifiquem a utilização de fraldas agregados a situação de fragilidade econômico-financeira para dar continuidade ao atendimento prestado aos nossos munícipes, garantindo o fornecimento ininterrupto.

3.3. Logo, resta justificada a necessidade da contratação pautada na continuidade do atendimento aos pacientes cadastrados na rede Municipal de Saúde com a manutenção do fornecimento de **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTO/GERIÁTRICO**, por se tratar de um Serviço Essencial.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. A contratação a ser adquirida foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, Diretoria de Desenvolvimento Técnico – DDT, ao setor de contratações do Município de Ananindeua, Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico desta Secretaria, conforme Plano de Gestão da Unidade. Ressalta-se que o atual PCA está em fase de elaboração.

4.2. Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

ART. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; Grifo nosso.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. O presente estudo técnico preliminar visa a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTO/GERIÁTRICO**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – Demanda Judicial, Programa Melhor em Casa e Protocolo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

Incontinência Urinária, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme preceitua o artigo 6º da lei 14.133/21:

II - Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

5.3. O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens que integram este ETP.

5.4. A contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local de entrega constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade (não inferior a 12 (doze) meses) a contar da data da efetiva entrega dos mesmos.

5.5. Os produtos deverão ser obrigatoriamente de 1ª (primeira) qualidade e estarem de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos reguladores.

5.6. O prazo de entrega, do objeto **licitado deverá ser de até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.7. Caso o produto não corresponda ao exigido no ETP, bem como nos demais documentos a serem elaborados, Termo de Referência e Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 03 dias, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei de Licitações e no Código do Consumidor.

5.8. Ademais, as entregas dos produtos se darão de acordo com as necessidades da administração, devendo ser observado pelo Município a quantidade apresentada em cada pacote, correspondente ao tamanho da fralda. Por isto, na proposta comercial deverá ser apresentado o número de fraldas correspondente a cada pacote, não podendo a empresa vencedora apresentar na entrega do produto embalagem aberta ou danificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

5.9. Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que não prejudicar o atendimento ao público atendido.

5.10. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.11. Ademais, deverá atender aos requisitos descritivos, abaixo colacionados:

6. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste ETP estão de acordo com o Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21 e Art. 42, inciso III da Lei 14.133/21, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº. 10.936 de 12 de janeiro de 2022; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000.

6.2. A comprovação dos requisitos ambientais, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6.3. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, bem como nortear o processo de contratação com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21.

6.4. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.5. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

6.6. E, por fim, é resguardado à Administração o direito de realizar diligências junto à adjudicatária, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, no sentido de verificar a adequação dos produtos utilizados e/ou serviços às exigências constantes do Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

7.1. O presente estudo técnico preliminar visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de **FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTO/GERIÁTRICO** visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – Demanda Judicial, Programa Melhor em Casa e Protocolo de Incontinência Urinária, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

7.2. No tocante aos critérios quanto à avaliação das propostas, seguem abaixo os pré-requisitos que a empresa participante deverá possuir na data do certame, e, para a avaliação do preço que será conduzido pelo setor de Contratos:

- a) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos;
- b) Declaração de que os produtos ofertados atendem às exigências do INMETRO e/ou da ANVISA;

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A aquisição objeto deste estudo técnico preliminar deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste ETP, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fralda Descartável Infantil, higiênicas, atóxicas. Formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada. Tamanho P	PACOTE COM 28 UNIDADES	250
2	Fralda Descartável Infantil, higiênicas, atóxicas. Formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada. Tamanho M	PACOTE COM 28 UNIDADES	450



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

3	Fralda Descartável Infantil, higiênicas, atóxicas. Formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada. Tamanho G	PACOTE COM 28 UNIDADES	500
4	Fralda Descartável Infantil, higiênicas, atóxicas. Formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada. Tamanho XG	PACOTE COM 66 UNIDADES	700
5	Fralda Descartável Infantil. Tem canais extra absorventes exclusivos que distribuem o xixi uniformemente e impedem que ele entre em contato com a pele do seu bebê. Cobertura tipo tecido, oferece mais conforto para o seu Bebê. Fitas reajustáveis, bastão e de colagem permitindo que você ajuste o quanto precisar, sem danificar a fralda. Tamanho XXG	PACOTE COM 66 UNIDADES	1.200
6	Fralda Descartável Adulto/Geriátricas. Características: Indicador de Umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (Transfer-Layer). Flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido reduzindo a umidade. Para peso até 40 kg e cintura até 80 cm, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho P	PACOTE COM 09 UNIDADES	5.500
7	Fralda Descartável Adulto/Geriátricas. Características: Indicador de Umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (Transfer-Layer). Flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido reduzindo a umidade. Para peso de 40 kg a 70 kg e cintura até 70 cm a 115 cm, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho M	PACOTE COM 08 UNIDADES	18.000
	Fralda Descartável Adulto/Geriátricas. Características: Indicador de Umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior	PACOTE COM 28 UNIDADES	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

8	rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (Transfer-Layer). Flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido reduzindo a umidade. Para peso de 40 kg a 70 kg e cintura até 70 cm a 115 cm, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho G		
9	Fralda Descartável Adulto/Geriátricas de uso diurno e noturno para incontinência moderada. Desenvolvida para garantir proteção com muito conforto, segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para incontinência urinária/fecal severa pós- parto e pós-operatório. Possui canais de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, altas barreiras que proporcionam mais segurança contra vazamentos laterais, mais anatômico e cobertura interior não tecido oferecendo maior conforto, torna a cobertura macia ao toque da pele. Indicador de umidade para maior praticidade (lista do indicador torna-se azul sinalizando a hora de trocar o produto). Controle de odor que neutraliza o risco de odores indesejáveis. Possui camada AquiDry para absorver e distribuir rapidamente a urina, mantendo a pele 4x mais seca. Produto Hipoalergênico. Tamanho XG	PACOTE COM 07 UNIDADES	17.000
10	Fralda Descartável Adulto/Geriátricas. Tamanho Extra grande é ideal para peso acima de 90 kg e cintura até 160 cm. Proporciona máxima suavidade e conforto com toque suave com algodão e Aloe Vera. Unisex e com fitas ajustáveis que abrem e fecham, além de possuir tecnologia neutralizadora de odores e contar com formato anatômico e discreto, com perfeito ajuste ao corpo que garante extrema proteção e conforto por até 10 horas. Tamanho XXG	PACOTE COM 14 UNIDADES	4.000
TOTAL			57.600

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Considerando a especificidade da necessidade apresentada no início deste estudo preliminar identificamos que não há outra solução possível para garantir a segurança e continuidade dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua que a **CONTRATAÇÃO**



DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTO/GERIÁTRICO, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – Demanda Judicial, Programa Melhor em Casa e Protocolo de Incontinência Urinária, por um período de 12 (doze) meses, elevando a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP.

9.2. Ressalta-se que foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, porém não foram identificadas mudanças a serem incorporadas.

9.3. Ademais, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTO/GERIÁTRICO**, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a aquisição de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

9.4. De mais a mais, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado no processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTO/GERIÁTRICO**, objeto deste ETP, obedeceu combinadamente, aos parâmetros estabelecidos §1º, incisos I e II do artigo 23, da Lei Municipal nº.3.294/2023, abaixo colacionados:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Mural de Licitações do TCM-PA ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

9.5. Ressalta-se que os preços têm como referência pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), a última licitação realizada pela SESAU (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024 – 009 SESAU/PMA), consultado no Sistema “Banco de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

Preços”, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado.

9.6. A contratação será em itens, conforme especificações contidas na tabela abaixo colacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Fralda Descartável Infantil, higiênicas, atóxicas. Formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada. Tamanho P	PACOTE COM 28 UNIDADES	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
2	Fralda Descartável Infantil, higiênicas, atóxicas. Formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada. Tamanho M	PACOTE COM 28 UNIDADES	450	R\$ 49,90	R\$ 22.455,00
3	Fralda Descartável Infantil, higiênicas, atóxicas. Formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada. Tamanho G	PACOTE COM 28 UNIDADES	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
4	Fralda Descartável Infantil, higiênicas, atóxicas. Formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada. Tamanho XG	PACOTE COM 66 UNIDADES	700	R\$ 104,80	R\$ 73.360,00
5	Fralda Descartável Infantil. Tem canais extra absorventes exclusivos que distribuem o xixi uniformemente e impedem que ele entre em contato com a pele do seu bebê. Cobertura tipo tecido, oferece mais conforto para o seu Bebê. Fitas reajustáveis, bastão e de colagem permitindo que você ajuste o quanto precisar, sem danificar a fralda. Tamanho XXG	PACOTE COM 66 UNIDADES	1.200	R\$ 110,15	R\$ 132.180,00
6	Fralda Descartável Adulto/Geriátricas. Características: Indicador de Umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (Transfer-Layer). Flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de	PACOTE COM 09 UNIDADES	5.500	R\$ 24,10	R\$ 132.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

	líquido reduzindo a umidade. Para peso até 40 kg e cintura até 80 cm, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho P				
7	Fralda Descartável Adulto/Geriátricas. Características: Indicador de Umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (Transfer-Layer). Flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido reduzindo a umidade. Para peso de 40 kg a 70 kg e cintura até 70 cm a 115 cm, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho M	PACOTE COM 08 UNIDADES	18.000	R\$ 24,50	R\$ 441.000,00
8	Fralda Descartável Adulto/Geriátricas. Características: Indicador de Umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, quatro fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (Transfer-Layer). Flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido reduzindo a umidade. Para peso de 40 kg a 70 kg e cintura até 70 cm a 115 cm, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho G	PACOTE COM 28 UNIDADES	10.000	R\$ 58,50	R\$ 585.000,00
9	Fralda Descartável Adulto/Geriátricas de uso diurno e noturno para incontinência moderada. Desenvolvida para garantir proteção com muito conforto, segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para incontinência urinária/fecal severa pós- parto e pós-operatório. Possui canais de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, altas	PACOTE COM 07 UNIDADES	17.000	R\$ 26,05	R\$ 442.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

	barreiras que proporcionam mais segurança contra vazamentos laterais, mais anatômico e cobertura interior não tecido oferecendo maior conforto, torna a cobertura macia ao toque da pele. Indicador de umidade para maior praticidade (lista do indicador torna-se azul sinalizando a hora de trocar o produto). Controle de odor que neutraliza o risco de odores indesejáveis. Possui camada AquiDry para absorver e distribuir rapidamente a urina, mantendo a pele 4x mais seca. Produto Hipoalergênico. Tamanho XG				
10	Fralda Descartável Adulto/Geriátricas. Tamanho Extra grande é ideal para peso acima de 90 kg e cintura até 160 cm. Proporciona máxima suavidade e conforto com toque suave com algodão e Aloe Vera. Unisex e com fitas ajustáveis que abrem e fecham, além de possuir tecnologia neutralizadora de odores e contar com formato anatômico e discreto, com perfeito ajuste ao corpo que garante extrema proteção e conforto por até 10 horas. Tamanho XXG	PACOTE COM 14 UNIDADES	4.000	R\$ 39,90	R\$ 159.600,00
TOTAL					R\$ 2.038.495,00

9.7. Contudo, os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A Secretaria Municipal de Licitação - SML do conveniente, de acordo com o estabelecimento na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição dos valores dos serviços a serem licitados, buscando na licitação a aquisição do serviço pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de serviços aprovada.

9.8. Logo, a referida pesquisa atendeu aos requisitos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização exigidos na Lei nº 14.133/21 e na da Lei Municipal nº 3.294/2023.



10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação tem valor estimado anual de **R\$ 2.038.495,00 (Dois Milhões, Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTO/GERIÁTRICO** visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – Demanda Judicial, Programa Melhor em Casa e Protocolo de Incontinência Urinária, conforme pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), a última licitação realizada pela SESAU (PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2024 – 009 SESAU/PMA) e consulta no Sistema “Banco de Preços”, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado

11. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros custos de logística e distribuição que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

11.2. Recomenda-se, ainda, pela utilização da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço.

11.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste ETP, ITEM 8.1, quanto às especificações do objeto.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

12.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

12.3. As licitações de compras e serviços, em regra, deverão ser divididas em tantas parcelas quanto se comprove ser técnica e economicamente viáveis, procedendo a licitação com objetivo



de melhor aproveitamento dos recursos, ampliando a competitividade, uma vez que propicia a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens, e sem perda da economia.

12.4. Considerando a característica do serviço a ser contratado, **FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTO/GERIÁTRICO**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – Demanda Judicial, Programa Melhor em Casa e Protocolo de Incontinência Urinária, escolheu-se não parcelar.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verifica contratações vigentes correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Importante ressaltarmos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

14.2. **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS INFANTIS E ADULTO/GERIÁTRICO** visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – Demanda Judicial, Programa Melhor em Casa e Protocolo de Incontinência Urinária, terá como resultado de acordo com o estudo técnico realizado e as demandas existentes, suprir a necessidade dessa assistência na Rede de Saúde de Ananindeua ao qual se destina, elevando a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP.

14.3. Logo, a administração dos objetos adquiridos nas instituições de saúde do município tem como objetivo garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município.



15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a Coordenação de Saúde Bucal recomenda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTO/GERIÁTRICO** visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – Demanda Judicial, Programa Melhor em Casa e Protocolo de Incontinência Urinária estando a necessidade clara e adequadamente justificada pelos critérios analisados no presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**.

15.2. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é viável.

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTO/GERIÁTRICO** visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – Demanda Judicial, Programa Melhor em Casa e Protocolo de Incontinência Urinária mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, conforme Planilha de Riscos em anexo.

16.2. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

16.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, bem como presente a viabilidade econômico-financeira e jurídica.

MAPA DE RISCOS

AMEAÇA	EFEITO	PROB.	IMPACTO	RISCO CALCULADO	AÇÃO DE PREVENÇÃO/CONTORNO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Atraso na conclusão dos trâmites necessários para o	Necessidade de realizar contratação emergencial.	0,05	3,00	0,15	Acompanhamento do cronograma pela unidade demandante	Secretária de Saúde	No pré-empenhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

fornecimento dos produtos.					Acompanhamento de prazos de elaboração de TR e de planilha pela SESAU		
Provimento de pedido de impugnação do edital	Atraso na realização da contratação pleiteada.	0,05	3,00	0,15	Revisão do ETP, do TR, Edital e da planilha pela SML	SML	Não se aplica
Ausência de detalhamento de todas as especificações no TR	Necessidade de aditivo contratual ou nova licitação	0,05	3,00	0,15	Revisão do Termo de Referência pela unidade de atendimento com base na experiência e nos registros dos contratos anteriores	Coordenação da DDT.	Não se aplica
Falha na planilha de custos	Sobrepeso e/ou republicação do Edital	0,50	3,00	1,50	Revisão da planilha pela DDT/SESAU.	Coordenação da DDT.	Não se aplica
Paralisação no fornecimento dos produtos	Interrupção do serviço.	0,25	5,00	1,25	Acompanhamento da execução do serviço.	Fiscal do Contrato	Durante o prazo da finalização da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO - DDT

REFERÊNCIAS:

REFERENCIAL	PROBABILIDADE
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05

GRAU DE IMPACTO	PESO	CARACTERÍSTICAS
MUITO GRANDE	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
GRANDE	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
MODERADO	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
PEQUENO	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
MUITO PEQUENO	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.

Belém, (PA), 28 de março de 2025.

SÂMIA CRISTINA RABELO BORGES
COORDENADORA DA DIRETORIA TÉCNICA - SESAU

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.